



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 095/2019 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre ampliação do orçamento mensal provisionado para pagamento de ajuda de custo para os pacientes em tratamento fora de domicílio-TFD do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 306ª Reunião 249ª (Ordinária), realizada no dia 21.10.2019, e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantia de resolutividade e cumprimento dos preceitos legais que norteiam o Programa de Tratamento Fora de Domicílio;

CONSIDERANDO o crescente aumento da demanda e o déficit orçamentário previsto para custear esta ação, o que vem impactando na utilização dos empenhos de meses subsequentes para garantir a liquidação destas ajudas de custo;

CONSIDERANDO as constantes demandas judiciais produzidas em decorrência da inadequada prestação de ajuda de custo a usuários e acompanhantes;

CONSIDERANDO que a previsão orçamentária vigente é insuficiente para o atendimento da demanda atual, impedindo os pagamentos nos prazos adequados, gerando insatisfação e prejuízo aos usuários;

CONSIDERANDO o Processo nº 27990/2019-SUSAM que dispõe sobre ampliação do orçamento mensal provisionado para pagamento de ajuda de custo para os pacientes em tratamento fora de domicílio-TFD do Estado do Amazonas;


CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Cássio Roberto Espírito Santo, tendo em vista a série histórica apresentada relativa aos anos de 2015 a 2019, que demonstra um aumento progressivo no quantitativo de solicitações de tratamento fora de domicílio-TFD do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da ampliação do orçamento mensal provisionado para pagamento de ajuda de custo para os pacientes em tratamento fora de domicílio-TFD do Estado do Amazonas, para o valor de R\$ 915.408,00 (novecentos e quinze mil, quatrocentos e oito reais) mensais.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 21 de outubro de 2019.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Rodrigo Tobias de Sousa Lima.
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 095/2019 datada de 21 de outubro de 2019, nos termos do Decreto de 07.06.2019.


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

